

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº. 255/2024
DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel denominado de Sitio Trevo localizado na Rodovia Ministro Elizeu Rezende, SE/290, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 36.306m², (12 tarefas sergipanas), limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com a Rodovia Ministro Elizeu Rezende, SE/290; Ao SUL com o Sr. João Ponciano de Oliveira, inscrito com CPF: 171.399.105-53; Ao LESTE com estrada vicinal e; Ao OESTE com Rodrigo Nascimento Gomes Fontes, inscrito com CPF: 022.126.265-25, para que sobre ele seja construído um Centro Poliesportivo de Educação Integral.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, destinado a construção de um Centro Poliesportivo de Educação Integral.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º. O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
06 DE AGOSTO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82
e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>